



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI N.º 204/2025

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 204/2025, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador **Pablo Fernandes**, que "Autoriza o Poder Executivo a implementar o Programa Escola em Ação como ferramenta de educação no contraturno escolar, podendo ser considerado parte integrante da carga horária do aluno na rede pública municipal de ensino; e dá autonomia à Secretaria de Educação para a sistematização das atividades, e dá outras providências."

Nos termos do inciso III do artigo 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava, compete a esta Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todas as proposições que envolvam matéria de natureza financeira, especialmente aquelas que, direta ou indiretamente, alterem a receita ou a despesa do Município, acarretem responsabilidade ao erário ou interessem ao crédito público.

A Ilustre Procuradora Jurídica desta Casa de Leis manifestou-se de forma desfavorável quanto à legalidade e à constitucionalidade da proposta, considerando também que ela poderá gerar despesas à Administração Pública, ainda que de valor reduzido.

Todavia, esta Comissão de Finanças e Orçamento, **verificou que na redação do referido projeto consta "integrar o esporte à prática pedagógica já existente**, como parte das ações de **educação em tempo integral**, conforme disposto nos artigos 1º e 2º do texto.

Diante do exposto, **esta Comissão de Finanças e Orçamento emite parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 204/2025.**





## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Quanto ao mérito, **reservo-me o direito de manifestação em plenário, caso necessário.**

É o parecer, com vistas aos demais membros desta Comissão.

Sala das Comissões, 31 de outubro de **2025**

Daniele Cristine Galdino Siqueira – REPUBLICANOS  
**Membro e Relatora**

Bruno Henrique Silva – PL  
**Presidente**

Adilson Henrique França – PL  
**Vice-Presidente**

